



# Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA

Processo Nº

33.221

Data

02/04/2012

Projeto de

Lei nº 16/2012

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

Acrescenta parágrafo único ao Artigo 1º da Lei nº 2.463, de 29 de março de 2012, que autoriza o Prefeito Municipal a proceder doação de área de terreno urbano.

## TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos

Rejeitado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Pompeia, 2 / 4 / 2012



Presidente

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Pompeia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Presidente

Autógrafo Nº 17/2012

Lei Nº \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações:

Diretor da Secretaria

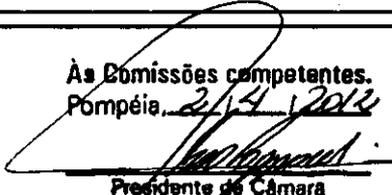


# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

As Comissões competentes.  
Pompeia, 2/4/2012

  
Presidente de Câmara

Pompeia, 2 de abril de 2012.

Ofício GP nº 192/2012

Senhor Presidente:

*Projeto de Lei nº 16/2012*

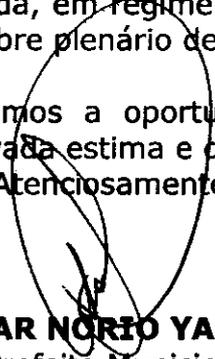
Com os nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência a fim de encaminhar os anexo projeto de lei, que "Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 2.463, de 29 de março de 2012, a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do duto plenário dessa Colenda Câmara Municipal

Justificando os projetos de leis elencados, esclarecemos que solicitamos a regularização da lei referida no texto legal, acrescentando o parágrafo único, com referência ao valor da avaliação de imóvel doado, em obediência ao artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Nestas condições, reiteramos seja a presente propositura e votada e aprovada, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**OSCAR NORIO YASUDA**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**ÉLCIO RIGOTTO ZAPPAROLI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
POMPEIA - SP

*Proc. 33.221*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2012.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.463, DE 29 DE MARÇO DE 2012, QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO URBANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º – O artigo 1º da Lei nº 2.463, de 29 de março de 2012, que autoriza o Prefeito Municipal a proceder doação de área de terreno urbano, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – O imóvel descrito no caput é avaliado no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros”.

Artigo <sup>2º</sup>~~1º~~ – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 2 de abril de 2012.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**Fernando Galhardo Corradi, Joel Visone Ribeiro e Nivaldo Catelli**, abaixo assinados, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal de acordo com Decreto n.º 4.257 de 28 de dezembro de 2011, como membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros tem a declarar:

O presente laudo de avaliação trata uma área de terras rural localizada no Município de Pompéia com as seguintes características:

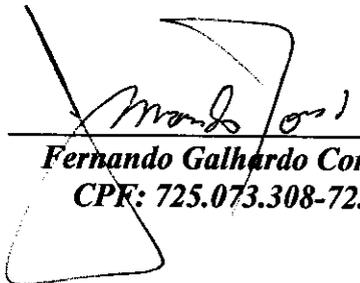
Gleba de topografia levemente inclinada e com a seguinte descrição:

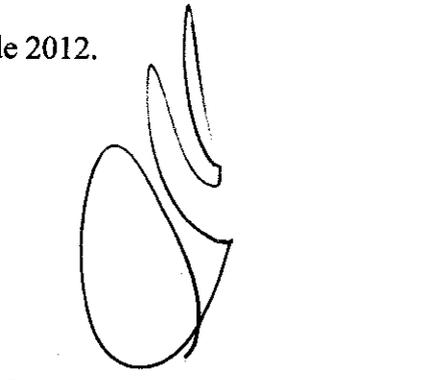
### **ROTEIRO DE UM LOTE DE TERRENO URBABO COM ÁREA DE 250,00 METROS QUADRADOS, NESTA CIDADE MUNICIPIO DE COMARCA DE POMPÉIA-SP.**

Parte do lote de terreno urbano sob o nº 06, da quadra nº 139, situado nesta cidade e comarca de Pompeia, com área total de 250,00 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Joaquim Júlio (antiga Rua Maranhão), onde mede 10,00 metros; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com parte do lote nº 06, onde mede 25,00 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, com o lote nº 08, onde mede 25,00 metros e, finalmente, pelos fundos, com parte do lote nº 06, onde mede 10,00 metros, do lado par, distante 30,00 metros da esquina da Rua Dr. Luiz Miranda, objeto da Matrícula nº 5.516.

**Da avaliação:** Considerando o exposto ao item acima, vimos por bem avaliar o presente imóvel no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), como valor da presente avaliação.

Pompéia, 28 de março de 2012.

  
**Fernando Galhardo Corradi**  
CPF: 725.073.308-72.

  
**Joel Visone Ribeiro**  
CPF: 134.536.118-10

  
**Nivaldo Catelli**  
CPF: 961.281.518-68



# *Câmara Municipal de Pompeia*

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br)

e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## **Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento**

**PARECER EM CONJUNTO**

### **Projeto de Lei nº 16/2012**

Autor: Prefeito Municipal

**Assunto: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.463, DE 29 DE MARÇO DE 2012, QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO URBANO.**

O presente Projeto de Lei foi analisado pelas Comissões competentes, sendo matéria legal e constitucional.

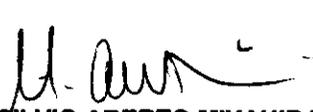
Quanto ao mérito somos plenamente favoráveis.

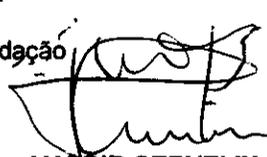
Sala das Comissões, 2 de abril de 2012.

**LUIZ FERNANDO RICH PAZIN**

Relator

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

  
**SILVIO ABERTO MIYAHIRA**  
Membro da Comissão de Justiça

  
**VALDIR CERVELIN**  
Membro da Comissão de Justiça

**FIDELCINO FIGUEIREDO BERNARDO**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

  
**VALDEMIR LOPES FERREIRA**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

  
**VALDIR CERVELIN**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento